



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 2.473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a Liga Regional dos Dragões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Liga Regional dos Dragões**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 26 de setembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 92 de 30/09/2011